

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 548/2024.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS** 

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagem para atenderao servidor Davi Francisco de Ávila demanda dessa Casa Legislativa.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 840,49 (oitocentos e guarenta Reais e guarenta e nove centavos)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 11/10/2024 a partir das 08h até às 17/10/2024 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail <u>compras@quatis.rj.leg.br</u> ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sextafeira das8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASILIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PRECO

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, <u>www.quatis.rj.leg.br</u> ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) <u>compras@quatis.leg.br</u> ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32 – Centro – Quatis - RJ

Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 035/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL № 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ № 005/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 548/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASILIA-DF, DO DIA 17/10/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta <u>poderá</u> ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 − Centro − Quatis − RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 − PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2024.** 

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32 - Centro — Quatis — RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria n° 377/2024, de 23 de janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

#### **ANEXOS DESTE AVISO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: <a href="www.quatis.rj.leg.br">www.quatis.rj.leg.br</a> na aba de "LICITAÇÕES".

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

# 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA "H" DA LEI n° 14.133 DE 2021.

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei n° 14.133 de 2021.

#### 2.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

- 2.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.
- 2.3. A proposta vencedora deverá:
- 2.3.1 ser preenchida com todos os dados presentes no anexo I, modelo de cotação de preços deste termo de referência;
- 2.3.2 Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
- 2.3.3 Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- 2.3.3 Informar prazo de entrega não superior a 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;
- 2.3.4 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
- 2.3.5 Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 2.3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 2.3.7 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.
- 2.4 Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sansão que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:
- 2.4.1 Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, mantido pela Controladoria geral da união: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e
- 2.4.2 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas
- 2.4.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;
- 2.4.4 O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativade contratação;
- 2.4.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.
- 2.4.6 Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.4.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 2.4.8 Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão

Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1 Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 3.2 Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- 3.3 Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de microempreendedor individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3.4 Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- 3.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- 3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede amatriz;
- 3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.1 Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- 4.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ
- 4.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;
- 4.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;
- 4.6 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- 4.7 Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará

Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

- 4.9 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

#### 4.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.11.1 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 5. INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:
- 5.2 Der causa a inexecução parcial do contrato;
- 5.3 Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.4 Der causa a inexecução total do contrato;
- 5.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
- 5.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 5.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.9 Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.
- 5.10 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintessanções:
- 5.11 Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2° da lei n° 14.133 de 2021;
- 5.12 Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B', 'C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 4°, da lei n° 14.133 de 2021;
- 5.13 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5° da lei n°

14.133 de 2021.

5.14 A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1 A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 6.2 Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 Centro Quatis/



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às

13:00, até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;

6.3 O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo I, que faz parte integrante do presente termo;

6.4 O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Márcia Cristina Vieira
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
Mat. 04.226-23



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – № 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Editado por: Márcia Cristina Vieira - Cargo: Chefe de Licitação, Contratos e Compras

Atualizado em: 10/2024
Status: Em andamento

OUTRAS INFORMAÇÕES

Categoria: Prestação de serviços

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.2** Contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagem para o servidorDavi Francisco de Ávila dessa Câmara Municipal de Quatis.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	
			Contratação de empresa especializada em		
01	01	M	hospedagem em hotel, para atender		
			institucionalmente esta casa legislativa, conforme		
			descrição abaixo contendo as		
	S 4		exigências mínimas para a prestação dos serviços		
	03	Un	Hospedagem para pernoite, do dia 05/11 a R\$ 840,49		
			08/11/2024		
		K,	Quarto simples e com café da manhã		
VALOR TOTAL: R				R\$ 840,49	

- **1.3** A contratada deverá prestar os serviços de acomodação para o servidor da Câmara Municipal de Quatis, após o recebimento da Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento.
- **1.4** O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviços, com a disponibilidade das acomodações a partir do dia 05/11/2024 até o dia 08/11/2024.
- **1.5** A presente contratação adotará como regime de execução, a contratação direta com fulcro na dispensa de licitação, art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
- **1.6** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 840,49 (oitocentos e quarenta reais equarenta e nove centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.2.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.2** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- **4.2.** Trata-se de prestação de serviços de hospedagem em quarto simples para uma pessoa.
- **4.3.** Trata-se de contratação de empresa especialidade em hospedagem para atender ao servidor da Câmara Municipal de Quatis, a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
- **4.4.** Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da solicitação de fornecimento e/ou contrato e seguirá as especificações definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Solicitação de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.
- 5.2. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e/ou da assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

#### 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **6.1** O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo correspondente ao curso do TCE-RJ e do envio da Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento
- **6.2** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, conforme a Resolução n° 005/2023, inciso II, do art. 123 e com a observância do § 1° para a redução do prazo pela metade, em caso de valores inferiores ao limite estabelecido no inciso II, do art. 75 da lei 14.133 por depósito em conta bancária, após ter sido conferido pelo responsável correspondente os serviços e achado conforme e, atestado as notas fiscais respectivas da contratação.
- **6.3** A contratante deverá conferir o serviço prestado por meio do responsável competente com a finalidade de verificar a adequação dos serviços prestados e, constatar as observações que se fizerem necessárias.
- **6.4** O serviço deverá ser prestado de acordo com todas as especificações da contratação e, se identificar alguma pendência na execução e quando o julgar em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, caberá ao responsável tomar as providências cabíveis e solicitar que o serviço seja prestado ou corrigido, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.5** Para o pagamento, será necessário a entrega das certidões negativas de débitos: Relativas a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em validade.

#### 7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- **7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa de menor preço.
- **7.2** A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para a adjudicação e homologação a documentação de habilitação pertinente, que consta da Lei de licitações para a contratação direta por dispensa de licitação.
- 8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM
- **8.1.** Em 11/2024

#### 9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

	GRAU DE PRIORIDADE			
_	BAIXO			
	MÉDIO			
Х	ALTO			

#### 10. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

( ) SIM (x) NÃO	Há vinculação com outro DFD			
VINCULADO AO DFD № XXX/2024 – Processo Administrativo nº XXX/2024				

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual, pela seguinte dotação:

**ORGÃO 01:** CAMARA MUNICIPAL DE QUAITS

**UNIDADE 01.01**. – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(12) 3.3.90.39.09.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### 12. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

**12.1** Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos através do e-mail: <a href="mailto:compras@quatis.rj.leg.br">compras@quatis.rj.leg.br</a> e/ou pelo telefone: (24) 3353-2806/3353-6017/3353-6094 para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

#### 13. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

Quatis/R	J, 26 c	le setem	bro d	e 2024.
----------	---------	----------	-------	---------

MARCIA CRISTINA VIEIRA

Departamento de Licitações, Compras e Contratos



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### 14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para as providências necessárias.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

Presidente

RRA ESPERACIA 1005 A1

1851 1993



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 035/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2024

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto solicitado neste Termo de Referneica, para atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis, com a data prevista até dia 17/10/2024.

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 035/2024 – Processo administrativo nº 548/2024 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

#### ATENÇÃO AOS PRAZOS

# SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM 11/12/2024 ATÉ O DIA 17/10/2024, ATÉ AS 13 HORAS

## **MODELO DE COTAÇÃO**

	MODELO DE COTAÇÃO				
	DADOS DO PROPONENTE				
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ/CPF	45A				
ENDEREÇO					
NOME COMPLETO E IDENTIFIC	CAÇÃO DO RESPONSÁVEL				
TELEFONE DE CONTATO/WHA	TSAPP				
E-MAIL:	E-MAIL:				
DATA DA EMISSÃO DA PROPO	STA COMERCIAL				
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO	) poderá ser inferior a 60 d	IAS			
PRAZO DE EXECUÇÃO:					
PRAZO DE ENTREGA:					
OBS.:					
-	DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIME	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.					
SOURCE OF THE OBJETO DO FRESENTE TERMIO.					

Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### **ANEXO III**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2024 = DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

### **DECLARAÇÃO**

inscrito no CNPJ sob no.
por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora
portador (a) da carteira de identidade (RG)
e do CPF sob número, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).
Local, xxx de xxx de 2024.
(Nome completo do Representante e assinatura)
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Praça: Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09 Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### **ANEXO IV**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa		(razão social), in	scrita no CNPJ MF sob o número
	sediada_		(endereço completo) DECLARA
para os devidos fins	que está ciente do c	umprimento da res	serva de cargos prevista em lei para
pessoa com deficiêr	ncia ou para reabilita	do da previdência	social e que se aplicado ao número
de funcionários da	minha empresa at	endendo às regra	as de Acessibilidade previstas na
legislação em atend	imento ao disposto r	o Artigo 93 da Lei	8.213 de 24 de julho de 1991 e, no
Artigo 63,Inciso IV,	da Lei 14.133/2021		
	Local,	x de xxxx de 202	1.
			7 11
(ide	entificação e assinatu	ra do representanto	e legal da empresa)



Estado do Rio de Janeiro Departamento de Licitações, Compras e Contratos

#### **ANEXO V**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2024

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa		(razão social	) inscrito sob p número CNPJ/MF
sob o número		sediada	(endereço
completo), DECLARA pa	ira os devidos fins	licitatórios que não	incursa nos impedimentos para
disputa da licitação ou e	9-3	ato de que trata o art x de xxx de 2024.	
(identii	icação e assinatur	a do representante le	egal da empresa)